



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
PROCESSO Nº 23067.000967/14-46

PORTARIA Nº 4919A DE 19 DE Dezembro DE 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme dispõe o artigo 143, da Lei 8.112/90, e tendo em vista a apuração do Processo 23067.000967/14-46.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA designada pela Portaria nº 4403/2014 – GR/UFC, de 10 de novembro de 2014, concedendo-lhe prazo legal de 30 dias, para continuidade dos trabalhos apuratórios, conforme razões apresentadas no Ofício nº 535/2014-CPPAD/UFC constante dos autos.

Dê-se ciência.

Publique-se.


Prof. Henry de Holanda Campos
Vice – Reitor

CPPAD/UFC
PUBLICADO

EM 19/12/2014

Jacinto Afonso
Assinado